



ESTADO DO PIAUÍ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA



TRABALHANDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.366/93

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993

Reconhece de Utilidade pública, a Associação Beneficente e Cultural bairro Esplanada e dá outras providências.

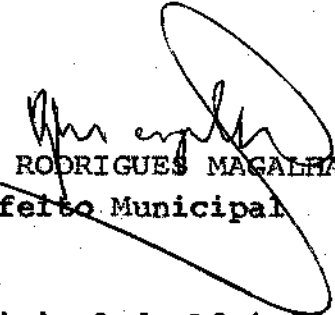
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

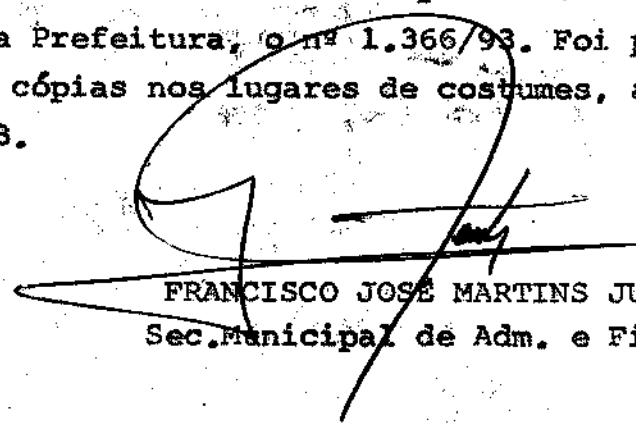
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação Beneficente e Cultural bairro Esplanada, inscrita no CGC nº 69631646/0001-73, com sede nesta cidade, à rua Santo Expedito nº 885, bairro Esplanada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, em 03 de dezembro de 1993.

  
GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.366/93. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos 03 de dezembro de 1993.

  
FRANCISCO JOSÉ MARTINS JURITI  
Sec. Municipal de Adm. e Finanças